



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Procuradoria Mun. de Várzea Grande - MT
Fls.: <u>30</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>

LEI N.º 3.660/2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Matogrossense de Usuários, Familiares e Parceiros da Saúde Mental Maria da Praça.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Matogrossense de Usuários, Familiares e Parceiros da Saúde Mental Maria da Praça, localizada a Rua Governador Fernando Correa, n.º 29, Várzea Grande-MT, CNPJ n.º 13.311.393/0001-04.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 06 de outubro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal